

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.**Aviso (extrato) n.º 4036/2019**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Assistente de Medicina Geral e Familiar, Laura Alice Silva Pinheiro Botelho, em exercício de funções no Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve II — Barlavento, denunciou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado durante o período experimental, com efeitos a 23 de novembro de 2018, nos termos do artigo 47.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

19 de fevereiro de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

312087106

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa**Aviso n.º 4037/2019**

Torna-se público que o assistente graduado sénior de Psiquiatria da carreira especial médica, José António da Costa Salgado, pertencente ao mapa de pessoal do CHPL declarou, nos termos do n.º 1 da cláusula 8.ª do ACT n.º 2/2009, a intenção de iniciar a prestação de atividade privada remunerada com caráter habitual em diversos locais.

12 de fevereiro de 2019. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira*.

312063665

Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar**Deliberação (extrato) n.º 275/2019**

Por deliberação do Conselho Diretivo do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar, datada de 13 de fevereiro de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como todas as deliberações tomadas pelo respetivo júri, no âmbito do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal deste Hospital, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, da categoria de Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1, da carreira de Técnico de Informática, restrito a candidatos abrangidos pelo PREVPAP — Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública, publicitado na BEP — Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE201811/0125.

A referida lista será afixada no átrio da entrada do Hospital e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.hovar.min-saude.pt

13 de fevereiro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Miguel dos Santos Ferreira*.

312066654

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.**Aviso n.º 4038/2019**

Por deliberação do Conselho Diretivo do INFARMED, Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. de 31-01-2019, foi a sociedade Sabores Púrpura, L.ª autorizada à exportação da planta canábica, para fins medicinais, nos termos do disposto do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/93 de 22 de janeiro, e do Artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro sendo esta autorização válida a partir da data do referido despacho.

08-02-2019. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. Rui Santos Ivo*.

312063057

Deliberação n.º 276/2019

Nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 267/2012, de 31 de agosto, alterada pela Portaria n.º 306/2015, de 23 de setembro que, em desenvolvimento do Decreto- Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, aprovou os Estatutos do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., é previsto, que para além das unidades tipificadas no n.º 1 do citado artigo 1.º na organização interna do Instituto, podem através de deliberação do Conselho Diretivo e dentro

de uma quota aí fixada, serem criadas, modificadas ou extintas orgânicas flexíveis, integradas ou não nas Direções.

A área da cooperação nacional e internacional, de natureza bilateral ou multilateral, no âmbito das atribuições do INFARMED, I. P., é uma área que assume como sempre assumiu uma importância fundamental para cumprimento da missão do INFARMED, I. P.

O facto de o INFARMED, I. P., pertencer ao Sistema Europeu de Avaliação de Medicamentos, e de um modo mais amplo à circunstância de se encontrar integrado na Rede Europeia de Autoridades do Medicamento e Produtos de Saúde, exige um grande esforço de coordenação de todas as interações a nível nacional e internacionais subjacentes.

As exigências desta área de cooperação nacional e internacional do INFARMED, I. P., embora não se esgotem nesta vertente europeia, uma vez que são vastas as interações internacionais do INFARMED, I. P., que extrapolam o âmbito da União Europeia, designadamente no âmbito dos PALOPs em que intervenção do INFARMED, I. P., no âmbito de protocolos de colaboração celebrados entre Portugal e estes países é bastante significativa, bem como no âmbito de programas da Organização Mundial de Saúde.

Também e no domínio das políticas de internacionalização e inovação no âmbito de estratégias de inovação tecnológica e empresarial para Portugal, em que o INFARMED, I. P., apoia e acompanha por parte do Ministério da Saúde vários programas nacionais, designadamente no âmbito das atividades de promoção de uma agenda concertada de melhoria da inserção internacional global.

É assim imperioso que as exigentes, vastas e diversas competências do INFARMED, I. P., a prosseguir neste âmbito da cooperação nacional e internacional e desenvolvimento, sejam exercidas por uma unidade formal e estruturalmente integrada na orgânica do INFARMED, I. P., necessidade essa que urge implementar designadamente atendendo aos impactos e desafios que a atual conjuntura internacional impõe, especificamente no âmbito da rede europeia e que exige desde já uma maior capacitação e concentração de esforços.

De facto a conjuntura atual, marcada especialmente pela saída do Reino Unido da União Europeia (Brexit), traduz a nível do Sistema Europeu e das Autoridades Nacionais de Medicamento e Produtos de Saúde uma série de impactos e levantam igualmente novos desafios e oportunidades para os quais o INFARMED, I. P., terá que estar devidamente capacitado a enfrentar.

Igualmente é fundamental o contributo do INFARMED, I. P., no âmbito da execução das políticas e programas no setor das tecnologias de saúde relativas à internacionalização das empresas, à promoção do investimento, à inovação e investigação como consequente reforço do desenvolvimento empresarial e da indústria com interesse nacional para Saúde, concretamente na área dos medicamentos e tecnologias de saúde, no âmbito de atividades industriais e de I&D, devendo o INFARMED, I. P., estar especialmente dotado de uma estrutura especialmente vocacionada para o apoio e acompanhamento desta área.

Neste contexto e sem prejuízo de alterações mais substanciais na organização interna do INFARMED, I. P., que se preveem realizar decorrentes de eventual alteração da Portaria n.º 267/2012, de 31 de agosto, entende-se, desde já necessário e no âmbito das competências gestórias conferidas ao Conselho Diretivo de criação ou modificação das unidades flexíveis, reforçar a área de gestão da cooperação internacional e do desenvolvimento e instituir o Gabinete de Relações Internacionais e Desenvolvimento.

Assim:

O Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., aprovados pela Portaria n.º 267/2012, de 31 de agosto, alterada pela Portaria n.º 306/2015, de 23 de setembro, delibera, o seguinte:

1 — Criar o Gabinete de Relações Internacionais e Desenvolvimento (GRID);

1.1 — Atribuir-lhe as seguintes competências:

a) Assegurar o planeamento, coordenação e acompanhamento das atividades do INFARMED, I. P., a nível comunitário e internacional, em articulação com os serviços competentes do Ministério da Saúde no que respeita a assuntos europeus, internacionais e de cooperação para o desenvolvimento, apoiar a coordenação, participação e resposta da intervenção portuguesa nas instâncias europeias e organizações internacionais do sector, e apoiar a representação do INFARMED, I. P., em comissões, comités e grupos de trabalho;

b) Acompanhar e apoiar os projetos de internacionalização das empresas farmacêuticas que produzam e exportem medicamentos e outros produtos de saúde a partir de Portugal;

c) Acompanhar e apoiar em articulação com outras instituições projetos de investimentos de empresas na área das tecnologias de saúde;